

# **MANUAL DO EXPOSITOR**

## **Exposição Técnica Paralela**

**4º. Congresso Brasileira de Túneis e Estruturas Subterrâneas**

**Seminário Internacional "Latin American Tunneling Seminar LAT 2017"**

**9<sup>th</sup> International Symposium on Geotechnical Aspects of Underground  
Construction in Soft Ground - IS**

**03 a 05 de abril de 2017  
CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS - HCFMUSP  
São Paulo - SP**

## APRESENTAÇÃO

O CBT – Comitê Brasileiro de Túneis e Estruturas Subterrâneas da ABMS - Associação Brasileira de Mecânica das Rochas e Engenharia Geotécnica sente-se honrada por contar com sua valiosa participação na Exposição Técnica Paralela ao 4º. Congresso Brasileira de Túneis e Estruturas Subterrâneas, Seminário Internacional "Latin American Tunneling Seminar LAT 2017" e 9<sup>th</sup> International Symposium on Geotechnical Aspects of Underground Construction in Soft Ground - IS, que serão realizados no período de 03 a 05 de abril de 2017, no Centro de Convenções Rebouças - HCFMUSP em São Paulo, SP.

Com o objetivo de garantir o sucesso do evento, enviamos algumas informações importantes para orientar e facilitar a sua participação.

Tais informações estão contidas neste Manual do Expositor, que se constitui em peça de fundamental importância e, portanto, é de interesse de todas as pessoas responsáveis pela montagem e personalização do estande.

Este manual contém as informações técnicas e administrativas, com datas e horários a serem cumpridos além dos formulários a serem preenchidos.

Solicitamos sua atenção para as datas limites de devolução dos formulários que aqui se encontram, uma vez que necessitamos de um prazo mínimo para que possamos tomar as devidas providências no sentido de atender a todos os pedidos.

As questões relativas à montagem, instalação e personalização dos estandes deverão ser tratadas diretamente com a **Dorier Group**, montadora oficial do evento.

Desta forma, temos a certeza de que sua presença enriquecerá o evento, e assim obteremos resultados positivos para fazer deste um evento de grande sucesso.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Organização  
MCI Brasil

## INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Promoção</b>	<b>CBT – Comitê Brasileiro de Túneis e Estruturas Subterrâneas da ABMS – Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica</b>
<b>Organização</b>	<b>MCI Brasil</b> Tel.: (11) 3056-6000 e-mail: <a href="mailto:monique.funke@mci-group.com">monique.funke@mci-group.com</a> Home page: <a href="http://4cbt.tuneis.com.br/">http://4cbt.tuneis.com.br/</a>
<b>Montadora Oficial</b>	<b>Dorier Group</b> Contato: Leandro Lobo Tel.: (11) 3056 - 6000 e-mail: <a href="mailto:leandro.lobos@dorier-group.com">leandro.lobos@dorier-group.com</a> Home page: <a href="http://www.dorier.com.br">www.dorier.com.br</a>
<b>Agência de Viagens Oficial</b>	Os serviços de hospedagem e traslado devem ser contratados. <b>Levitatur Viagens e Turismo</b> Tel.: (11) 2090-0970 Tel. Emergenciais: (11) 99154-3480 / (11) 99166-6539 / (11) 99153-2867 e-mail: <a href="mailto:eventos@levitatur.com.br">eventos@levitatur.com.br</a> Home page: <a href="http://www.levitatur.com.br">www.levitatur.com.br</a>
<b>Local</b>	<b>CCR-HCFMUSP</b> Av. Rebouças, 600 – Pinheiros São Paulo – SP
<b>Data</b>	03 a 05 de abril de 2017

## LOCAL E DATA

A Exposição Técnica Paralela ao 4º. CBT será realizada no CCR-HCFMUSP, situado à Avenida Rebouças, 600, no bairro de Pinheiros, em São Paulo, no período de 03 a 05 de abril de 2017.

## HORÁRIOS

### Montagem e decoração:

- **01/04** – 08h00 às 11h00 – Entrada da montadora oficial do evento para demarcação do piso
- **01/04** – 11h00 às 20h00 – Entrada de todas as montadoras para montagem dos estandes
- **02/04** – 08h00 às 14h00 – Montagem dos estandes
- **02/04** – 14h00 às 20h00 – Acesso dos expositores para decoração dos estandes

### Exposição:

- **03/04** – 10h00 – Abertura da Exposição Técnica Paralela ao 4º. CBT
- **03/04** – das 10h00 às 20h00, com realização de Coquetel de Abertura a partir das 18h00 na área da Exposição Técnica Paralela
- **04/04** – das 10h00 às 20h00
- **05/04** – das 10h00 às 19h00

### Desmontagem dos estandes e retirada de decoração:

- **05/04** – das 19h00 às 24h00

## REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO TÉCNICA

### 1. COORDENAÇÃO GERAL

**1.1.** O planejamento, organização, administração, montagem e realização da exposição serão de responsabilidade da MCI Brasil, empresa organizadora do evento.

**1.2.** A montadora oficial do evento é a empresa **Dorier Group**, contato com Leandro Lobo, fone: (11) 3056-6000 – Celular (11) 94026-7259, e-mail: [leandro.lobo@dorier-group.com](mailto:leandro.lobo@dorier-group.com) devidamente credenciada para elaboração de projetos especiais e fornecimento de acessórios complementares, tais como: testeiras com logomarca, banners, mobiliário, etc., desde que solicitados com a devida antecedência.

### 2. LOCAÇÃO DE ESTANDES

**2.1.** A locação dos estandes será feita por escolha do interessado na planta baixa e posterior assinatura do contrato junto a MCI Brasil.

**2.2.** O preço e modalidade de pagamento obedecerão à tabela estabelecida.

**2.3.** Nas aquisições de cotas ou estandes que contemplem a opção Montagem Básica de estande, estão incluídos:

- **Piso:** Carpete forração na cor cinza aplicado diretamente sobre piso local por meio de fita dupla face.
- **Paredes / Painéis:** Painéis MDF na cor branca brilhante estruturados por perfis de alumínio anodizado ao natural PD interno de 2,20m
- **Iluminação / Tomada:** Executado com spots de alumínio e lâmpadas incandescentes a razão de um ponto a cada 3,00 m ou fração e duas tomadas na voltagem da rede do Centro de Convenções por módulo de estande.
- **Testeira:** estande será identificado por meio da aplicação do nome da empresa em letras padrão Arial na cor preta, em painel MDF na cor branca (sem logotipo)
- **Mobiliário:** 1 mesa com tampo de vidro redondo e pés cromados e 03 cadeiras cromadas com assento na cor preto

**2.3.1.** Os expositores que dispensarem a montagem básica deverão informar até dia **01/03/2017** à montadora oficial – **Dorier Group** pelo e-mail [leandro.lobo@dorier-group.com](mailto:leandro.lobo@dorier-group.com), com cópia para a organização no e-mail

Monique.funke@mci-group.com. Caso contrário, alterações solicitadas após estar efetuada a montagem incorrerão em ônus a ser determinado pela montadora. **Caso o expositor contrate outra montadora que não a oficial, deverá enviar até esta mesma data: projeto, planta baixa cotada para aprovação de acordo com as normas de montagem e ART ou RRT do responsável.**

**2.4.** Altura máxima permitida dos estandes:

- estandes localizados no Salão Nobre – Piso 3 – números 1 a 20 - 2,70m, sem a necessidade de recuos laterais em relação às vias de acesso e estandes vizinhos.

- estandes localizados no Salão Cinza – Piso 1 – números 21 a 30 – 2,20m, sem a necessidade de recuos laterais em relação às vias de acesso e estandes vizinhos.

**2.5.** Limite de capacidade de carga: 300 kgf/m<sup>2</sup>

**2.6.** As empresas expositoras interessadas em expor qualquer tipo de máquinas e equipamentos deverão enviar as especificações à MCI Group, empresa organizadora, através do e-mail: [monique.funke@mci-group.com](mailto:monique.funke@mci-group.com). Somente máquinas e equipamentos autorizados entrarão na Exposição.

**2.7.** A MCI Brasil reserva-se o direito de, quando de manifesto interesse do evento, alterar ou mesmo substituir os locais escolhidos dos estandes até 15 dias antes do evento, dando prévia ciência ao expositor respeitando, porém, a dimensão útil consignada em cada contrato e outras características, tais como esquinas, conjuntos, bem como de antecipar ou prorrogar a inauguração ou encerramento do evento.

### 3. CESSÃO DE ESTANDES

O expositor não poderá ceder, emprestar, sublocar, doar nem transferir o seu estande ou parte dele, a não ser por motivo justificado e com expressa autorização prévia da Comissão Organizadora.

### 4. PROPAGANDA

**4.1.** A propaganda por parte do expositor deverá ser limitada à área de seu estande. Fora desse limite, é vedada qualquer publicidade na área de exposição.

**4.2.** Brindes somente poderão ser distribuídos na área do estande do expositor.

### 5. SALA DE IMPRENSA

O evento contará com sala de imprensa preparada para receber jornalistas nos três dias, com estrutura disponível para os profissionais que se cadastrarem antecipadamente junto à assessoria de imprensa.

Os expositores terão direito a deixar material promocional (*folders*, *releases* ou *press-kits*) na sala de imprensa para distribuição aos jornalistas e inserção no *hotsite* do evento.

### 6. SEGURANÇA

**6.1.** Ao expositor cabe a responsabilidade por danos causados ao seu pessoal ou material, por roubo, furto, incêndio, explosão, água, acidente e outras causas, quaisquer que sejam as suas origens.

**6.2.** Ao expositor cabe, também, total responsabilidade pelos prejuízos pessoais ou materiais causados pelo seu pessoal ou material a terceiros, no recinto da exposição técnica.

**6.3.** Caberá ao expositor e a seus contratados o fornecimento de equipamento de segurança (EPI) adequado ao risco do ambiente de trabalho de montagem ou desmontagem das áreas e suas instalações.

**6.4.** Ao expositor cabe toda responsabilidade pela segurança do material disponível em seu estande durante o horário em que a exposição esteja aberta.

**6.5.** A organização providenciará segurança para o local do evento e não para os estandes isoladamente. Assim, caso tenha que deixar algum material de valor exposto recomendamos contratação de segurança particular para os momentos em que a Exposição estiver fechada.

**6.6.** Não cabe à Coordenação do evento nenhuma responsabilidade sobre o material e/ou equipamentos dos estandes.

**6.7.** É proibido o uso de gás liquefeito de petróleo ou qualquer gás inflamável.

**6.8.** Nenhum hidrante e/ou rota de fuga poderá ser obstruído pela montagem do evento, seja mercadoria, equipamento ou decoração, devendo estar bem visível, sinalizado e acessível para a rápida ação da brigada de incêndio.

## 7. ATENDIMENTO

Durante todo o período de funcionamento do evento, deverá haver pelo menos um funcionário do expositor capacitado a prestar informações sobre os produtos e serviços expostos. Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo no último dia.

## 8. CONVITES

A Exposição Técnica paralela ao 4º. CBT é aberta ao público. O acesso será permitido mediante credenciamento na secretaria do Congresso a partir do dia 03/04/2017.

## 9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

**9.1.** A energia elétrica será fornecida em unidade de kVA não fracionada. Em caso de fracionamento o montante será arredondado para a unidade imediatamente superior. Será fornecido 1 kVA a cada estande ou área de 9 m<sup>2</sup>, em caso de necessidade de carga superior, a mesma deverá ser solicitada.

**9.2. A voltagem disponível no CCR-HCFMUSP é de 220 V.** Os expositores deverão fazer a solicitação de instalação do ponto e informar a carga elétrica através do formulário específico até o dia **01/03/2017**. Caberá à montadora oficial o fornecimento do ponto com a carga solicitada, sendo de responsabilidade da montadora contratada a distribuição elétrica interna do estande. As solicitações que não forem feitas até a data limite isentarão a montadora oficial de obrigação de fornecimento do ponto de energia.

**9.3.** Informamos que, por razões de segurança, cada equipamento elétrico a ser utilizado no estande deverá ter tomada própria, não sendo permitidos adaptadores de múltiplos pontos e distribuidores de sistema.

**9.4.** Recomendamos o uso de reguladores de voltagem para equipamentos que exijam cargas estáveis de energia, pois os organizadores e a montadora oficial não se responsabilizarão por quedas ou elevações bruscas de energia e não serão obrigados a fornecer tais aparelhos.

**9.5. É PROIBIDA** a utilização de lâmpadas HQI, devido ao aumento de temperatura no estande e consumo de energia.

## 10. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

O CCR-HCFMUSP não dispõe de instalação hidráulica na área dos estandes da Exposição Técnica.

## 11. AR-CONDICIONADO

As dependências do CCR-HCFMUSP dispõem de ar-condicionado nos ambientes, não sendo permitida a instalação de aparelhos de ar-condicionado nos estande e nem o fechamento do teto dos estandes

## 12. SERVIÇO DE SOM

Não é permitida a instalação de som nos Salões Cinza e Nobre, onde será realizada a Exposição Técnica, sem autorização prévia do CCR-HCFMUSP.

## 13. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

É proibida a utilização de qualquer equipamento que possa provocar incêndio ou explosão. Só será permitida a utilização de equipamentos com alimentação elétrica.

Todos os expositores de montagem especial deverão, obrigatoriamente, manter em seus estandes (durante a montagem, evento e desmontagem) extintores de incêndio ABC.

## 14. LIMPEZA

A Comissão Organizadora manterá equipe de limpeza durante a realização da exposição somente nos corredores e nas áreas de circulação do evento, cabendo ao expositor providenciar a contratação desse serviço para seu estande.

## 15. MONTAGEM ESPECIAL

Em caso de montagens especiais, é de livre escolha do expositor a contratação da empresa encarregada da execução do projeto, montagem ou decoração do estande locado. As áreas serão entregues demarcadas no piso do CCR-HCFMUSP, sendo obrigatório: a colocação de carpete diretamente no piso do local, paredes de divisória, iluminação e letreiros de identificação. Não é permitida a utilização de tablados na montagem dos estandes.

A contratação de empresa especializada para efetuar montagem e desmontagem de projetos especiais não isenta o expositor da responsabilidade em relação à promotora de se apresentar e se responsabilizar pelos serviços desta montadora.

A montadora oficial não tem qualquer responsabilidade perante problemas estruturais de estandes montados por montadoras terceirizadas.

Todas as montadoras de estandes especiais serão obrigadas a apresentar a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) por estande a ser montado com o respectivo projeto para avaliação e aprovação para montagem. Esta é uma condição para que as montadoras tenham acesso ao local do evento para montagem do estande.

## 16. CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES E MONTADORES

Os formulários 1 e 2 deste manual deverão ser enviados ao e-mail [monique.funke@mci-group](mailto:monique.funke@mci-group) até o dia **01/03/2017**.

Os crachás de montadores, prestadores de serviços e expositores deverão ser retirados no CAEX (Centro de Atendimento ao Expositor), das 08h00 às 18h00.

## 17. PROCEDIMENTOS GERAIS

**17.1.** É vedada ao expositor qualquer atividade que resulte em prejuízo aos demais expositores, aos visitantes e ao bom funcionamento da exposição.

**17.2.** É vedado cortar, furar, arranhar, riscar, soldar, parafusar, pregar, pintar ou danificar as paredes, pisos, colunas, tetos, cabos, passeios e todas as demais instalações dos estandes e do CCR-HCFMUSP. Os infratores indenizarão os prejuízos causados. É proibido amarrar, pendurar ou apoiar qualquer material ou produto nas estruturas ou decoração fixa do andar e outras áreas de convenções e exposições.

**17.3.** Toda área montada em qualquer área do CCR-HCFMUSP deverá ter forração protetora. Para fixação de qualquer tipo de materiais nas paredes e divisórias dos estandes, somente é permitida a utilização de fita crepe. Qualquer outro tipo de fita adesiva, tais como durex, dupla-face, etc., é proibido. Não é permitida a construção de elementos em alvenaria.

**17.4. Cuidado com o piso** – para estruturas de madeira (estande, balcão, palco, totem...) é necessário forrar o piso com carpete, e em estruturas de metal (box truss, gradil, palco, etc) pedimos que a forração seja em borracha ou com duas camadas, uma de madeira e outra de carpete.

**17.5. Cuidado com paredes** – não é autorizado colar ou fixar cartazes, banners, ou qualquer outro material nas portas, janelas, colunas, paredes e divisórias do CCR-HCFMUSP.

**17.6.** Nas áreas com carpetes é vedada a utilização de tintas de qualquer espécie. Os modelos de fitas que devem ser utilizadas para fixação de forração de carpete no piso são: Adere (ref. 462) e 3M (ref. 4880) e devem ser retiradas obrigatoriamente pela montadora na desmontagem da exposição.

**17.7.** Não é permitido o funcionamento de motores de combustão ou quaisquer outros equipamentos que venham a exalar quaisquer tipos de gases, tóxicos ou não, fumaça ou gorduras.

**17.8.** É proibida a utilização de equipamentos explosivos ou que possam oferecer qualquer tipo de risco de acidentes pessoais ou danos ao patrimônio.

**17.9.** O estande do expositor se restringe à área demarcada pelo contrato de locação, não podendo ultrapassá-la em qualquer dos seus limites.

**17.10.** É proibida a utilização de corredores, saguões, salas ou outras dependências do local de realização do evento e que estejam fora da área de locação previamente marcada pela planta baixa.

**17.11.** Somente será permitido expor no estande os produtos do ramo de atividades do expositor.

**17.12.** Todo o material a ser exposto deverá ser colocado no estande pelo seu expositor, por sua conta e risco. A ele cabe, também, a responsabilidade de transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes da apresentação de seus produtos no estande, bem como pela utilização de carrinhos para o transporte até o estande.

**17.13.** É expressamente proibida a permanência de veículos nas áreas de carga e descarga definidas pelo CCR-HCFMUSP após o horário estabelecido.

**17.14.** Plantas e jardins ornamentais naturais só serão permitidos quando dispostos em vasos ou recipientes apropriados e com forração na parte de baixo, desde que não seja utilizada terra solta, areia ou pedras para execução de jardins. Para a montagem de jardins internos, o piso deve ser coberto com plástico.

**17.15.** É proibido lixar, serrar ou pintar madeira e massa fina em qualquer dependência do CCR-HCFMUSP .

**17.16.** É necessário que a empresa responsável pela entrega e retirada de material providencie carrinhos para transporte dos equipamentos, sendo que este carrinho deve ser apropriado para circular em pisos de granito e carpetes (carrinhos equipados com pneumáticos, não são permitidos carrinhos de rodas ou rodízios duros).

**17.17.** A Comissão Organizadora poderá exigir a retirada de qualquer material que não seja compatível com o objetivo da exposição, bem como aquele que, por natureza, possa oferecer perigo.

**17.18.** A Comissão Organizadora tem o direito de impedir a utilização do estande locado quando for infringido qualquer item do presente regulamento. Cessará o impedimento logo que desapareça o motivo que lhe deu origem.

**17.19.** As demonstrações de funcionamento de equipamentos ou quaisquer outros artefatos somente serão autorizados após consulta à Comissão Organizadora.

**17.20.** É proibida a apresentação de bandas musicais nas dependências do CCR-HCFMUSP.

**17.21.** É proibida a comercialização de alimentos, lanches e bebidas nas áreas locadas, desde a montagem até a desmontagem.

## 18. MÃO-DE-OBRA EVENTUAL

**18.1.** Para a utilização de mão-de-obra eventual contratada diretamente pelo expositor, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços) alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás de funcionamento, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento de tributos federais (GRPS, FGTS, etc.).

**18.2.** Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos fiscais do Ministério do Trabalho, se necessário.

## 19. ESTACIONAMENTO E ACESSOS AO CCR-HCFMUSP

O CCR-HCFMUSP conta com estacionamento no local, para uso exclusivo dos promotores e participantes do evento. É administrado **por empresa terceirizada**, que oferece convênios para os clientes do CCR-HCFMUSP, com acordos feitos **PREVIAMENTE**.

### - Grupo FIT

Tel.: (11) 2476-0606

E-mail: [eventosccr@fitpark.com.br](mailto:eventosccr@fitpark.com.br)

A utilização do estacionamento do CCR-HCFMUSP (Av. Rebouças, 600) para **CARGA E DESCARGA** de materiais, deverá seguir as seguintes regras:

a) **Carros utilitários:** terá tolerância de 2 horas. Após esse horário será cobrada a tarifa normalmente, conforme tabela vigente (Retirar selo de cortesia na recepção do CCRHCFMUSP).

b) **Carros de passeio:** terá tolerância de 15 minutos. Após esse horário será cobrada a tarifa normalmente, conforme tabela vigente.

A entrada e saída de mobiliário de escritório ou produtos para montagem de feiras e exposições é permitida pela portaria da Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23, e pela Av. Rebouças, 600 mediante apresentação de Nota Fiscal ou correspondência específica do responsável, ficando uma cópia na Portaria do CCR-HCFMUSP. Caso esses documentos não sejam apresentados, deve-se preencher formulário de entrada e saída de material para controle interno do CCR-HCFMUSP. A entrada de material pela Av. Rebouças, nº 600 (estacionamento) é permitida para carros utilitários, vans e vucs (6,30m x 2,20m) com permanência gratuita de 2 horas. Para carros de passeio permanência de 15 minutos entrada pela cancela principal. Ultrapassando esse período será aplicada a tabela vigente do estacionamento. A descarga de materiais deverá ser feita com horários pré-determinados.

**Horário de proibição de circulação de caminhões que abrange a área de localização do CCR-HCFMUSP é de segunda-feira a sexta-feira, das 05h00 às 21h00 e de sábado das 10h00 às 14h00.**

## 20. INTERNET

Aos expositores interessados em contratação de link dedicado ou de internet cabeada, deve ser contatado o departamento responsável pela prestação desse serviço no CCR-HCFMUSP.

Rui Vieira – (11) 3898-7862 - [rui.vieira@hc.fm.usp.br](mailto:rui.vieira@hc.fm.usp.br) ou

Marcelo Orlandi – (11) 3898-7866 - [marcelo@convencoesreboucas.com.br](mailto:marcelo@convencoesreboucas.com.br)

## 21. ENVIO DE MERCADORIAS

As mercadorias devem ser enviadas e entregues no estande exclusivamente no período de montagem, sendo que é de responsabilidade do expositor que, quando do envio de equipamentos ou quaisquer outros materiais para seu estande, o recebimento seja feito por um funcionário da empresa expositora ou representante credenciado/contratado. A organização e o CCR-HCFMUSP não serão responsáveis pelo recebimento de qualquer material de expositores do evento e não dispõe de nenhum depósito no centro de convenções para acondicionamento de mercadorias, embalagens ou quaisquer materiais pertencentes aos expositores.

As empresas patrocinadoras cujas cotas de patrocínio contemplem encarte de material promocional nas pastas dos congressistas receberão comunicado pertinente com a orientação.

### Envio de mercadorias para a exposição

A nota fiscal de envio de produtos para o evento deverá ser emitida em nome da própria empresa participante, com seu CNPJ, inscrição estadual e o seguinte endereço: Centro de Convenções Rebouças – Av. Rebouças, 600 – Cerqueira César - CEP 05402-000 – São Paulo – SP.

**Não será fornecido o CNPJ do CCR-HCFMUSP para emissão de nota de remessa.**

No corpo da nota fiscal deverá constar:

*“Estas mercadorias destinam-se à exposição no 4º. Congresso Brasileira de Túneis e Estruturas Subterrâneas, no período de 03 a 05 de abril de 2017, no Centro de Convenções Rebouças”.*

Nos espaços próprios deverão constar as quantidades de produtos, valores unitários e totais.

O Código da operação deverá ser preenchido de acordo com o estado onde está situado o remetente, como segue:

### SÃO PAULO

Natureza da Operação: Remessa para exposição.

Código da operação: 5.99

ICMS com isenção de imposto de acordo com o artigo 33 do Anexo I do Livro VI do RICMS-SP/2000

IPI com suspensão de imposto de acordo com o artigo 40, II do RIPI/98.10

### OUTROS ESTADOS

Natureza da Operação: Remessa para exposição.

Código da operação: 6.99

ICMS com isenção de imposto: ICMS suspenso conforme convênio ICMS, n 30 de 13/9/90

IPI com suspensão de imposto de acordo com o artigo 40,II do RIPI/98.

### Retorno de mercadorias da exposição

Para o retorno dos produtos, após o evento, deverá ser emitida nota fiscal de entrada.

No corpo da nota fiscal deverá constar:

*“Retorno de mercadorias destinadas à exposição no 4º. Congresso Brasileira de Túneis e Estruturas Subterrâneas, no período de 03 a 05 de abril de 2017, no Centro de Convenções Rebouças”.*

Nos espaços próprios deverão constar as quantidades de produtos, valores unitários e totais.

O Código da operação deverá ser preenchido de acordo com o estado onde está situado o remetente, como segue:

### SÃO PAULO

Natureza da Operação: Retorno de mercadorias em exposição.

Código da operação: 199.9

ICMS com isenção de imposto de acordo com o artigo 33 do Anexo I do Livro VI do RICMS-SP/2000  
IPI com suspensão de imposto de acordo com o artigo 40,II do RIPI/98.

#### OUTROS ESTADOS

Natureza da Operação: Retorno de mercadorias em exposição.

Código da operação: 299.9

ICMS com isenção de imposto: ICMS suspenso conforme convênio ICMS, n 30 de 13/9/90

IPI com suspensão de imposto de acordo com o artigo 40,II do RIPI/98.

Apuração do ICMS/IPI

O ICMS/ IPI é devido apenas sobre as entregas efetuadas no local, observando-se o disposto pelo artigo 407 do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 33.118/91, enquanto as normas do IPI estão previstas nos artigos 377 a 379 do regulamento do IPI, RIPI/ 98. O ICMS é de âmbito estadual, regulamentado pelo estado, sendo válido para Expositores do Estado de São Paulo. O IPI é de âmbito nacional, válido para Expositores de todos os estados da União.

#### 22. FORNECEDORES CREDENCIADOS

<b>MONTADORA E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO</b>	<b>Dorier Group</b> Contato: Leandro Lobo Tel.: (11) 3056 - 6000 e-mail: leandro.lobo@dorier-group.com
<b>EQUIPAMENTO DE ÁUDIO-VISUAL</b>	<b>UpGrade Áudio Visual</b> Contato: Alana e Mariela Tel.: (41) 3029-0003 / 0800 602-0303 e-mail: <a href="mailto:locacoes@upgradeav.com.br">locacoes@upgradeav.com.br</a> e <a href="mailto:vendas@upgrade.com.br">vendas@upgrade.com.br</a>
<b>EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>	<b>UpGrade Áudio Visual</b> Contato: Alana e Mariela Tel.: (41) 3029-0003 / 0800 602-0303 e-mail: <a href="mailto:locacoes@upgradeav.com.br">locacoes@upgradeav.com.br</a> e <a href="mailto:vendas@upgrade.com.br">vendas@upgrade.com.br</a>

#### 23. FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONGRESSO - EXPOSITOR

O expositor tem direito a inscrições no 4º. CBT / LAT 2017 de acordo com a sua respectiva cota de patrocínio.

#### 24. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e terão resolução conclusiva da Comissão Organizadora, cujas decisões são inapeláveis e a quem caberá fazer cumprir este regulamento.

#### CHECK-LIST

ATIVIDADE	DATA-LIMITE
Testeira do estande	01/03/2017
Cancelamento de montagem básica do estande	01/03/2017
Credenciamento de montadora que não a oficial	01/03/2017
Envio do projeto de estande de montadora que não a oficial	01/03/2017
Solicitação de energia elétrica	01/03/2017



Credenciamento (expositores e prestadores de serviços)	01/03/2017
Inscrições gratuidade	01/03/2017
Montagem e decoração dos estandes	02/04/2017
Desmontagem dos estandes e retirada de decoração	05/04/2017